

LEI “R” N.º 097/00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com o Banco do Brasil S.A, de aluguel de uma sala com 103,00 m² (cento e três metros quadrados) localizada no Centro Administrativo, anexo ao Paço Municipal, sito a Avenida Tucunduva, n.º 833, esquina com a Rua 7 de Setembro.

Art. 2.º O prazo do comodato é de 5 (cinco) anos, com início a partir de 1.º de fevereiro de 2000 e término em 31 de janeiro de 2005.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de fevereiro de 2000.

Daniel Wutzke
PREFEITO MUNICIPAL